



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2680/2016

SÚMULA: "INCLUI INCISO "XI", NO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1401/2003, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton José Paizani, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui o inciso XI, no artigo 3º da Lei Municipal nº 1401, de 11 de dezembro de 2003, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso no Município de Rio Negro e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 3º - São atribuições do Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio Negro:

...

XI – Deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal do Idoso."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1401/2003, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de dezembro de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral***